



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019 - PS - CM

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que, **no período de 1º a 22 de setembro de 2019**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus **Campo Mourão**, localizada na **Via Rosalina Maria dos Santos, 1233**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **03 (três) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme áreas/subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### 1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#).
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos), das **08h do dia 1º de setembro de 2019 às 23h do dia 22 de setembro de 2019**.
  - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das **13 horas às 16 horas**, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus **Campo Mourão** sita na **Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão – PR**.
  - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 23/09/2019**.
    - 2.1.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância do limite de horário bancário para a compensação do pagamento no prazo estabelecido no subitem 2.1.2.
    - 2.1.3 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de inscrição (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.1.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 No dia **26/09/2019**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.

2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **01/09/2019 a 15/09/2019**.

2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **16/09/2019, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do certame ([portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos)).

2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail [cogerh-cm@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-cm@utfpr.edu.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

2.6.1.1 A UTFPR não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo candidato ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.6.2 O resultado do recurso será divulgado no dia **20/09/2019**.

2.6.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no item 2.1.2.

2.6.4 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.1.2 estará automaticamente excluído do certame.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Para efeitos deste edital não se aplica a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, de que trata o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8112/90, e Decreto nº 5296, de 02/12/2004 e Decreto nº 9508, de 24/09/2018, tendo em vista que o presente edital oferece menos do que 5 (cinco) vagas.

3.2 Durante a validade do certame, havendo provimento a partir de 5 vagas do presente edital, poderão ser convocados candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, observando o percentual mínimo de 5% e máximo de 20% do total de vagas do edital, independente de cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 9508, de 24/09/2018 e no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

3.2.1 As vagas reservadas serão aplicadas ao total de vagas do edital, independentemente do cargo e/ou área e subárea.

3.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004.

3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 3.2 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e quando convocado, após a aprovação, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.

3.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas, deverá solicitar, no formulário de inscrição do certame, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, de acordo com o que estabelece o Anexo do Decreto nº 9508, de 24/09/2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9508.htm#art10](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9508.htm#art10).

3.6 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá:

- a) fazer a solicitação, preenchendo o campo destinado a esse fim no momento de inscrição;
- b) encaminhar, até o final do período de inscrição, para o e-mail **cogerh-cm@utfpr.edu.br**, o parecer emitido por equipe multiprofissional ou por especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto nº 9508, de 24/09/2018.

3.7 As fases do certame em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

3.8 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como a causa provável da deficiência.

3.9 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

3.10 Caso a perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, o candidato não será considerado apto à nomeação/ contratação.

3.11 As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.12 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.13 A(s) vaga(s) definida(s) no subitem 3.2 que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, poderá(ão) ser preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência será daquele que obtiver a maior média final, independentemente do cargo ou área/subárea em que houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam neste Edital.

3.15 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

#### 5. DA PROVA ESCRITA

5.1 **A Prova Escrita** será realizada no dia **29/09/2019**, tendo início às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, com duração máxima de 02h30min.

5.2 **A Prova Escrita será dissertativa**, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa para a área, disponível no Anexo II, **com sorteio do ponto às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**. Após o sorteio do ponto, o candidato terá até uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

5.3 Para realização da Prova Escrita o candidato deverá portar documento oficial de identidade, podendo ser solicitado o comprovante de pagamento da inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU.

5.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

5.5 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

5.6 O local das provas será divulgado no site [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos), conforme subitem 2.3.

5.7 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

5.7.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

5.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## 6. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

6.1. O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será realizado **no dia 5 de outubro de 2019**, em local e horário a serem divulgados com o Resultado da Prova Escrita.

## 7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

7.1 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **6 de outubro de 2019 às 8h30min** e o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, conforme item 6.

7.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 5.8, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

7.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em:

- a) uma aula perante a Banca Examinadora, ministrada em Português, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos;
- b) arguição pela Banca Examinadora sobre a Prova de Desempenho de Ensino do candidato, com duração máxima de até 10 (dez) minutos.

7.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital.

7.4.1 Será excluído do sorteio o ponto já sorteado para a Prova Escrita nos casos em que o programa para a Prova Escrita seja o mesmo programa para a Prova de Desempenho de Ensino.

7.5 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

7.6 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos).

7.7 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

7.8 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à/ao:

- a) Planejamento/Plano de aula, com pontuação de até 10 pontos.

- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula, com pontuação de até 10 pontos.
- c) Metodologia de transposição didática e utilização de recursos didáticos e tecnológicos adequados ao conteúdo abordado, com pontuação de até 15 pontos.
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão, com pontuação de até 15 pontos.
- e) Domínio das bases conceituais, com pontuação de até 10 pontos.
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado, com pontuação de até 10 pontos.
- g) Uso de analogias e exemplos, com pontuação de até 10 pontos.
- h) Uso correto e adequado do idioma e da linguagem, com pontuação de até 10 pontos.
- i) Estabelecimento de relação interativa e dialógica, com pontuação de até 10 pontos.

7.9 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.10 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

## **9. DA APROVAÇÃO**

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

9.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino,
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita,
- c) for mais idoso.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos), até às 18 horas do dia **30/09/2019**.

10.1.1 O resultado final será publicado em Edital, no endereço constante do subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos) até às 18 horas do dia **08/10/2019**.

10.2 O candidato poderá obter vista das suas Provas, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

10.2.1 O prazo para obtenção de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 10.3, mediante requerimento formal.

10.3 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

10.3.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus **Campo Mourão** sita na **Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão – PR**.

b) Online, encaminhado para o e-mail [cogerh-cm@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-cm@utfpr.edu.br). No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

10.3.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o recurso encaminhado por e-mail, conforme subitem 10.3.1 "b", foi recebido pela organizadora do certame, no prazo estipulado no subitem 10.3.

10.3.1.2 A UTFPR não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo candidato ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

10.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Campo Mourão.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira do Magistério Federal Substituto, do Câmpus Campo Mourão da UTFPR, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

11.2.1 Candidatos remanescentes poderão ser contratados em vagas a serem providas em outro município onde exista Câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

11.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

11.4. O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

11.5. O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 26/08/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 27/08/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1017080** e o código CRC **885A23F9**.

## ANEXO I AO EDITAL Nº 005/2019-PS-CM - ABERTURA

Área/Subárea:	VG	PDE	CH	T	Requisito <sup>(1)</sup>
Educação	01	6	40	T/N	Graduação em Pedagogia, com Pós-Graduação na área da Educação.
Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e de Turismo/Administração; Economia; Engenharias II/Engenharia de Produção	01	06	40	M/T	Graduação nas áreas de Administração Pública e de Empresas, ou Ciências Contábeis ou Turismo/Administração, ou Economia ou Engenharias II/Engenharia de Produção, todos com Pós-Graduação nas áreas de Administração Pública e de Empresas, ou Ciências Contábeis ou Turismo/Administração, ou Economia ou Engenharias II/Engenharia de Produção.
Ciência da Computação/ Algoritmos e Linguagens de Programação	01	06	40	M/T	Graduação em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em Engenharia da Computação, todos com Pós-Graduação na área da Ciência da Computação.

### LEGENDA:

(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

(2) Quando não especificada, a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de especialização.

**VG:** nº total de vagas

**PDE:** nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

**CH:** Carga horária

**T:** Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

## REMUNERAÇÃO

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28

Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 89,00</b>			

## ANEXO II AO EDITAL Nº 005/2019-PS-CM - ABERTURA

### ÁREA/SUBÁREA: EDUCAÇÃO

1. História da Educação como campo de possibilidades investigativas.
2. O método dialético para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.
3. Os princípios e os pressupostos que fundamentam a ação docente nas várias abordagens do processo de ensino-aprendizagem.
4. Planejamento do trabalho pedagógico: o plano de ensino e o plano de aula como organização da ação didática do professor.
5. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: contribuições e limites para a educação escolar.
6. A educação escolar no contexto das reformas políticas do Estado e das transformações da sociedade contemporânea.
7. A avaliação como processo intencional de favorecimento da aprendizagem discente e do trabalho docente.
8. As concepções que fundamentam as teorias da organização e da gestão escolar.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

### REFERÊNCIAS

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

ARANHA, M. L. A. **História da educação**. São Paulo: Moderna, 2005.

CANDAU, V. M. (Org). **A didática em questão**. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

DUARTE, N. **Vigotski e o “aprender a aprender”**: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

GADOTTI, M. **Concepção dialética da educação**: um estudo introdutório, 15 ed., São Paulo, Cortez, 2006.

GASPARIN, J. L. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. 3. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PALANGANA, I. C. **Desenvolvimento e Aprendizagem em Piaget e Vygotsky**: a relevância do social. 3. ed., São Paulo: Summus, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Administração Escolar**: introdução crítica. – 17 ed. Ver. E ampl. – São Paulo: Cortez, 2012.

PARO, V. H. **Gestão Democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2002.

SAVIANI, D. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**, 13ª. Ed. Campinas, Autores Associados, 2000.

\_\_\_\_\_. **Escola e Democracia**. 37 ed. Campinas. Autores Associados, 2005.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 16. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 2005.

SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M de; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. 4. ed., Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança - por uma práxis transformadora**. 6. ed. São Paulo: Libertad, 2003.

\_\_\_\_\_. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

## ÁREA/SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE TURISMO/ADMINISTRAÇÃO; ECONOMIA; ENGENHARIAS II/ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

### PROGRAMA

1. Teorias Clássicas e Contemporâneas da Administração e sua aplicabilidade no contexto das organizações na atualidade.
2. Gestão da Produção: Gestão da Capacidade e Previsão, Layout; Planejamento e Controle da Produção (MRP dentre outras ferramentas); Just in Time; Total Production Manufacturing (TPM).
3. Teorias Comportamentais da Administração; Teorias, conceitos e aplicação de Motivação, Liderança, Trabalho em Equipe, Processos de Comunicação; Etapas do processo seletivo, elaboração de currículo, preparação para entrevistas de emprego, dinâmicas de grupo, testes comportamentais.
4. Gestão da Qualidade: Sistemas de Gerenciamento e Planejamento da Qualidade; Ferramentas da Qualidade; Ciclo de Deming; Qualidade de Produto, Processo e Serviço; Certificação e Avaliação de Sistemas da Qualidade.
5. Gestão Mercadológica: Conceito e Funções do Marketing; Mercado e Segmentação (Necessidades, Desejos e Demanda); Estratégias Organizacionais: Diferenciação, Posicionamento, Estratégia, Valor; Composto Mercadológico; Marketing de Fidelização; Gerenciamento da Marca, Marketing Social e Marketing Verde.
6. Empreendedorismo: o empreendedor e os fatores de sucesso/fracasso empresarial; metodologias e ferramentas para elaboração de plano de negócio (CANVAS, Design Thinking, Análise SWOT, 5 Forças de Porter, dentre outras); planejamento estratégico.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

### REFERÊNCIAS

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

BIAGIO, Luiz Arnaldo. **Plano de negócios: estratégia para micro e pequenas empresas**. São Paulo: Manole, 2005.

CARAVANTES, Geraldo Ronchetti. **Administração: teorias e processo**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos: o capital humano das organizações**. São Paulo: Atlas, 2004.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: Teoria, Processo e Prática**. São Paulo, Makron Books, 2000.
- COBRA, M. **Marketing Básico: Uma perspectiva brasileira**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- DAFT, Richard L. **Administração**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
- DAFT, Richard L. **Organizações, Teorias e Projetos**. Cengage Learning, 2008.
- DESSLER, G. **Administração de Recursos Humanos**. 2a. ed. Sao Paulo: Prentice Hall, 2003.
- DORNELAS, José Carlos Assis et al. **Plano de negócios com o modelo Canvas. Guia Prático de Avaliação de Ideias de Negócio a Partir de Exemplos**. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
- DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 7. ed. São Paulo: Empreende, 2014.
- DORNELAS, José Carlos Assis, *et al.* **A Criação de Novos Negócios - Empreendedorismo Para o Século XXI - 2ª ed.** São Paulo: Campus, 2018.
- DRUCKER, Peter. **Inovação e Espírito Empreendedor: Prática e Princípios**. Editora: CENGAGE LEARNING, 2008.
- FREITAS, Maria Ester. **Cultura Organizacional: Identidade, Sedução e Carisma**. FGV, 2002.
- GONÇALVES, Paulo Sergio. **Administração de Materiais**. CAMPUS, 2007
- GUELBERT, Marcelo. **Estratégia de Gestão de Processos e da Qualidade**. Curitiba: IESD, 2009.
- HERSEY, P. BLANCHARD, K. **Psicologia para administradores de empresas**. São Paulo: EPU, 1977.
- KELLER, Kevin Lane; KOTLER, Philip. **Administração de Marketing - 14ª Ed.** Pearson Education – Br, 2012
- KOTLER, Philip. **Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2000-2002.
- LAS CASAS, A. L. **Administração de Marketing. Conceito, Planejamento e Aplicação à Realidade Brasileira**. São Paulo: Atlas, 2006.
- LIKER, Jeffrey K. HOSEUS, Michael. **Cultura Toyota, A Alma do Modelo Toyota**. BOOKMAN COMPANHIA ED, 2009.
- MASJA, Junior, *et al.* **Gestão da Qualidade**. 9ª Ed. FGV, 2008.
- MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico**. 13. ed. São Paulo: Saraiva.
- MAXIMIANO, Antonio César. **Introdução à Administração**. São Paulo, Atlas, 2000.
- MILKOVICH, George T., BOUDREAU, J. W. **Administração de Recursos Humanos**. São Paulo: Atlas, 2010.
- MINTZBERG, Henry. **Ascensão e Queda do Planejamento Estratégico**. Bookman, 2004.
- MONTANA, Patrick J.; CHARNOV, Bruce H. **Administração**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- NEVES, Marcos Fava (Org.) **Marketing e Estratégia em Agronegócios e Alimentos**. São Paulo: Atlas, 2003.
- OHNO, Taiichi. **O Sistema Toyota de Produção: além da produção em larga escala**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- OLIVEIRA Ntº, A. A.; TAVARES, W. R. **Introdução à engenharia de produção**. Florianópolis: Visual Books, 2006.
- OLIVEIRA, D. **Sistemas, Organização e Métodos. Uma abordagem gerencial**. Atlas, 2002.

- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- OSTERWALDER, Alexander (Org.). **Business Model Generation: Inovação em Modelos de Negócios**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.
- PALLADINI, E. P. **Gestão da Qualidade – Teoria e Prática**. Atlas. 2004
- POZO, Hamilton. **Administração de recursos materiais e patrimoniais: uma abordagem logística**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- ROZENFELD, Henrique et. al. **Gestão de desenvolvimento de produtos: uma referência para a melhoria do processo**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- SANDHUSEN, Richard L. **Marketing Básico**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SANTOS, Adriana De Paula Lacerda. JUNGLES, AntonioEdesio. **Como Gerenciar As Compras de Materiais**. PINI, 2008.
- SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, R. **Administração da Produção**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- TAKAHASHI, Yoshikazu; OSADA, Takashi. **TPM/MPT: Manutenção Produtiva Total**. São Paulo: IMAN, 1993.
- THOMPSON Jr., Arthur A.; STRICKLAND III, A. J. **Planejamento estratégico: elaboração, implementação e execução**. 2 ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.
- ULRICH, Dave. **Recursos Humanos Estratégicos**. São Paulo: Futura, 2000.
- VERGARA, Sylvia Constant. **Gestão de Pessoas**. 2a. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- WEILL, M. A. **Gestão da Qualidade**. Editora Loyola, 2005.

## ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

### PROGRAMA

1. Algoritmos e Estrutura de Dados
2. Linguagens de Programação: Python, Java ou C
3. Banco de Dados

*Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.*

### REFERÊNCIAS

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

- ASCENCIO, Ana Fernanda Gomes, CAMPOS, Edilene Aparecida Veneruchi de. **Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, Pascal e C/C ++**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003.
- SCHILD, Herbert. **C: completo e total**. 3. ed., São Paulo, SP: Makron, 1997, 827 p. ISBN 8534605955
- BECKER, C. G., FARIA, E. C., MATOS, H. F. de; SANTOS, M. A. dos; MAIA, M. L. **Programação estruturada de computadores: algoritmos estruturados**. Rio de Janeiro : LTC, 1999.
- BARRY, Paul; GRIFFITHS, David. **Use a cabeça! Programação**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.
- BORGES, Luiz Eduardo. **Python para desenvolvedores**. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2010.
- DEITEL, Harvey M., DEITEL, Paul J. **Java, como programar**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

FORBELLONE, André Luiz Villar, EBERSPÄCHER, Henri Frederico. **Lógica de programação: a construção de algoritmos e estrutura de dados**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

GUIMARÃES, Angelo M., LAGES, Newton A. C. **Algoritmo e estrutura de dados**. Rio de Janeiro: LTC, 1994.

HORSTMANN, Cay S. **Core Java 2**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2005.

LAFORE, Robert. **Estrutura de dados e algoritmos em Java**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005.

MANZANO, José Augusto N. G., OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. **Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores**. São Paulo: Érica, 2002.

MENEZES, Nilo Ney Coutinho. **Introdução à programação com Python**. São Paulo: Novatec, 2010.

DATE, C. J. Introdução a sistemas de bancos de dados. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2004. 865 p. ISBN 8535212736.

ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de banco de dados. 6. ed. São Paulo: Pearson Addison-Wesley, c2011. 788 p. ISBN 85-88639-17-3.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S.; TREVISAN, Luiz Gustavo; ROTERS, Loreane de Oliveira. Sistema de banco de dados. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2006. 781 p. ISBN 85-352-1107-8.